



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
**Diretoria Geral**  
**Gabinete**

Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
3332725414 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 001/2019**

**TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2019.2**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, nomeado pela Portaria IFMG nº 49, de 03/05/2018, publicada no DOU de 03/05/2018, Seção 2, pág. 22, e conforme Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág.20, resolve tornar público o presente edital para seleção de candidatos a **Transferência e Obtenção de Novo Título** para o segundo semestre de 2019 do IFMG - Campus Governador Valadares.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 O candidato deverá realizar sua inscrição no Registro Acadêmico do IFMG - Campus Governador Valadares no período de 21 a 31 de maio de 2019, no horário entre 08h e 20h.

Os processos de que trata o presente edital são definidos como:

1. **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG** Trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins de candidatos matriculados em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG.
2. **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** Trata da transferência para mesmo curso ou entre cursos afins de candidatos matriculados em instituições de ensino que não fazem parte do IFMG.
3. **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)** Trata da transferência entre cursos distintos de candidatos matriculados em qualquer um dos campi que pertencem ao IFMG.
4. **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** Entende-se como obtenção de novo título a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG.

1.2 Antes de se inscrever no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1. Documento de identidade (original e fotocópia legível).;
2. Requerimento de Inscrição (Anexo III);
3. Histórico Escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o ingresso (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, resultados com nota das disciplinas cursadas. Também deve constar no histórico o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC (original e fotocópia legível);

4. Diploma de curso superior registrado por órgão competente (somente para os candidatos a Obtenção de novo título) (original e fotocópia legível).

**1.2.1 Os candidatos MATRICULADOS no campus Governador Valadares estão dispensados da apresentação e entrega do documento de identidade e do Histórico Escolar.**

1.3 Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

1.5 A relação de inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma (anexo II).

1.6 É facultada aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, da relação de inscrições deferidas nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo II). Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente de forma presencial na Secretaria de Registro Acadêmico do Campus Governador Valadares.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## **2 DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG**, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

A. Ser discente regularmente matriculado em um mesmo curso ou cursos afins (anexo VI) do IFMG Campus Governador Valadares ou de outros campi do IFMG;

B. Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

C. A possibilidade de adaptação curricular.

*2.1.1 Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG;*

*2.1.2 O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem.*

2.2 Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

A. Ser aluno oriundo de outras instituições de ensino nacionais, provenientes de cursos afins (anexo VI) autorizados ou reconhecidos;

B. A possibilidade de adaptação curricular.

C. O discente deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG.

*2.2.1 Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG;*

*2.2.2 O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem.*

2.3 Para **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

A. Ser discente regularmente matriculado em curso no âmbito do IFMG e que este seja distinto daquele a que pretende se candidatar no IFMG Campus Governador Valadares;

B. Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

C. A possibilidade de adaptação curricular.

*2.3.1 Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG;*

*2.3.2 O discente deverá integralizar o currículo pleno do curso até no prazo máximo estabelecido para este, computado o tempo de permanência a partir do processo de seleção no curso de origem.*

2.4 Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

A. Os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por instituição pública nacional de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições, ou declaração de conclusão de curso superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma caso a colação já tenha ocorrido.

B. O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

C. Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.

D. O discente portador de diploma de curso de graduação de outra instituição de ensino deverá cursar no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido do IFMG.

*2.4.1 Ao discente cuja matrícula por obtenção de novo título for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino do IFMG.*

### 3 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

3.1 As vagas ofertadas têm validade para o 2º semestre letivo de 2019 e estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

3.2 Os processos para o preenchimento destas vagas ocorrerão mediante a seguinte ordem de prioridade:

Prioridade 1: Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;

Prioridade 2: Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino;

Prioridade 3: Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);

Prioridade 4: Obtenção de novo título.

3.3 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 1: Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

A. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;

B. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

3.4 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 2: Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino**, a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

A. Média Global;

B. Média Global do último semestre;

3.5 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 3: Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)**; a classificação será realizada

conforme os seguintes critérios de prioridade:

- A. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- B. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;

3.6 Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na **Prioridade 4: Obtenção de novo título**; a classificação será realizada conforme os seguintes critérios de prioridade:

- A. Média Global;
- B. Média Global do último semestre;

3.7 Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade, a outra não será oferecida.

#### 4 DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em data definida no cronograma (anexo II).

4.2 É facultada aos candidatos a interposição de pedido de reconsideração, através de recurso, do resultado provisório do processo seletivo no prazo de um dia a sua publicação. Os pedidos de recursos serão recebidos exclusivamente de forma presencial na Secretaria de Registro Acadêmico do Campus Governador Valadares.

4.3 Após análise dos pedidos de reconsideração e apreciação da Diretora de Ensino, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção-Geral do Campus Governador Valadares e divulgado conforme cronograma (anexo II).

#### 5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados em primeira chamada deverão efetuar suas matrículas nas datas estabelecidas no cronograma (anexo II).

5.2 A matrícula deverá ser realizada, presencialmente, pelo candidato classificado no Registro Acadêmico do campus.

5.3 O candidato que não efetuar sua matrícula na data especificada no artigo anterior será considerado desistente do processo e sua vaga será alocada em chamadas subsequentes.

5.4 O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações;

5.5 No ato da matrícula, o candidato classificado dentro do número de vagas, deverá entregar os seguintes documentos (original e cópia para autenticação);

- A) Uma foto recente 3x4.
- B) CPF próprio (original e fotocópia legível).
- C) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal (original e fotocópia legível).
- D) Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
- E) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).
- F) Certificado e histórico escolar de conclusão do ensino Médio (original e fotocópia legível) sem dependência.
- G) Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água ou de luz ou de telefone ou contrato de aluguel.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Ensino;

6.2 As disposições e instruções contidas nos anexos deste Edital constituem normas que o integram, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicadas.

6.3 Todas as publicações, incluindo a relação de inscrições deferidas e o resultado serão publicados no site [www.ifmg.edu.br/gv](http://www.ifmg.edu.br/gv) sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

## ANEXO I - VAGAS DISPONÍVEIS

| Curso                            | Turno      | Nº de vagas |
|----------------------------------|------------|-------------|
| Engenharia Ambiental e Sanitária | Integral   | 9           |
| Engenharia Civil                 | Noturno    | 1           |
| Engenharia de Produção           | Vespertino | 29          |
| Engenharia de Produção           | Noturno    | 31          |
| Gestão Ambiental                 | Noturno    | 14          |
| TOTAL                            |            | 84          |

## ANEXO II – CRONOGRAMA

| DATA                                    | EVENTO  |
|---|---|
| 21/05/2019 a 31/05/2019<br>(08h às 20h) | Período de Inscrições   |
| 04/06/2019                              | Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas                     |
| 05/06/2019<br>(08h às 20h)              | Período para recurso em relação à Lista Preliminar das Inscrições Deferidas |

|   |   |
|---|---|
| 07/06/2019                              | Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas           |
| 24/06/2019                              | Divulgação do Resultado Preliminar                                |
| 25/06/2019<br>(08h às 20h)              | Período para recurso em relação ao Resultado Preliminar           |
| 27/06/2019                              | Divulgação do Resultado Final                                     |
| 01/07/2019 a 03/07/2019<br>(08h às 20h) | Matrículas  |
| 11/07/2019<br>(19h)                     | Reunião de Orientação aos Matriculados (participação obrigatória) |

### **ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 21 a 31/05/2019**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE DE INGRESSO:**

- Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG
- Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino
- Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)
- Obtenção de novo título

CURSO DE ORIGEM/INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**CURSO PRETENDIDO:**

- Engenharia Ambiental e Sanitária
- Engenharia Civil
- Engenharia de Produção (VESPERTINO)
- Engenharia de Produção (NOTURNO)
- Gestão Ambiental

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- Documento de Identidade
- Histórico Escolar (conforme Edital)
- Diploma de Graduação (somente para Obtenção de Novo Título)

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO  
EDITAL N° 01/2019**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE**PARA USO DA COMISSÃO PRÓPRIA**

- Inscrição Deferida
- Inscrição Indeferida      \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019      Assinatura e Carimbo

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO****INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO  
IFMG**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE DE INGRESSO:**

- Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG
- Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino
- Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)
- Obtenção de novo título

CURSO DE ORIGEM/ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**CURSO PRETENDIDO:**

- Engenharia Ambiental e Sanitária
- Engenharia Civil      Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019
- Engenharia de Produção (VESPERTINO)
- Engenharia de Produção (NOTURNO)
- Gestão Ambiental

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
Registro Acadêmico

**ANEXO IV – QUADRO REFERENCIAL PARA CURSOS AFINS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DE TRANSFERÊNCIAS**

| <b>Curso campus Governador Valadares</b> | <b>Cursos afins</b>   |
|--|---|
| Engenharia Ambiental e Sanitária         | <p>Bacharelado em: Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Ciências Biológicas; Engenharia Agrícola e Ambiental; Física; Matemática; Química; Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Florestal; Agronomia; Engenharia Química; Engenharia de Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica.</p> <p>Tecnologia em: Gestão Ambiental, Saneamento Ambiental, Processos Ambientais; Agrimensura; Construção de Edifícios.</p>  |
| Engenharia Civil                         | <p>Bacharelado em: Engenharia Civil; Engenharia Civil e Ambiental; Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Transportes; Engenharia de Minas; Engenharia de Materiais e Metalúrgica; Engenharia Química; Engenharia Nuclear; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção; Engenharia Naval e Oceânica; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Elétrica; Engenharia Biomédica; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Engenharia de Alimentos; Arquitetura e Urbanismo.</p>   |
| Engenharia de Produção                   | <p>Bacharelado em: Administração, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrimensura, Engenharia Biomédica, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia Agrimensura, Engenharia de Computação, Engenharia de Minas, Engenharia de Transportes, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Robótica, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Têxtil, Sistemas de Informação.</p>  |
| Gestão Ambiental                         | <p>Tecnologia em: Saneamento Ambiental, Processos Ambientais; Agrimensura; Construção de Edifícios; Agroecologia; Agroflorestal; Biocombustíveis; Geoprocessamento; Petróleo e Gás; Processos Químicos; Química Agroindustrial; Agricultura Sustentável.</p> <p>Bacharelado em: Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Sanitária; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Ciências Biológicas; Engenharia Agrícola e Ambiental; Física; Matemática; Química; Geografia. Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Florestal; Agronomia; Engenharia Química; Engenharia de Produção; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica.</p> <p>Licenciatura em: Química; Geografia; Física; Matemática; Ciências Biológicas.</p> |



Governador Valadares, 17 de maio de 2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor-Geral Substituto**, em 17/05/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0322721** e o código CRC **3F49EAE2**.

---

23212.000532/2019-75

0322721v1